

## EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2012

A **Prefeitura Municipal de Brumadinho** torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: BRUMADINHO PREFEITURA Rua João Fernandes Carmo No. 70, Centro; CEP: [35.460-000]; Brumadinho, MG.
Telefone: 31 9985-3522
E-mail: leosavassi@gmail.com

O Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL.

Para todos os efeitos do PSU, considerar-se-á:

CANDIDATO: todo aquele com inscrição confirmada no processo seletivo.

CANDIDATO APROVADO NA PRIMEIRA ETAPA: aquele que atingir a pontuação mínima exigida na prova escrita da primeira etapa, conforme critérios exigidos nos editais.

CANDIDATO CLASSIFICADO: aquele que de acordo com a pontuação adquirida na primeira etapa for classificado para a realização da segunda etapa, conforme critérios exigidos nos editais.

CANDIDATO HABILITADO: todo aquele que embora tenha atingido a nota mínima na primeira etapa não obteve nota suficiente para classificar-se para a segunda etapa. Em caso de vagas remanescentes ele poderá passar a classificado.

CANDIDATO SELECIONADO: aquele que for selecionado para matricular-se no PRM escolhido.

CANDIDATO EXCEDENTE: aquele que foi habilitado e não foi selecionado para a vaga pretendida.

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	<b>06/02/2012 a 10/02/2012</b>
Data da prova, entrega de documentos comprobatórios do currículo e divulgação do gabarito.	<b>12/02/2012</b>
Divulgação do resultado da 1ª e 2ª Etapas (previsão)	<b>24/02/2012</b>
Resultado final - convocação (previsão)	<b>27/02/2012</b>
Matricula e Início dos programas	<b>01/03/2012</b>
Convocação de excedentes	<b>02/3 a 31/3/2012</b>
Prazo final de convocação dos excedentes	<b>31/03/2012</b>

### 2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

## 2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

### 2.1.1 Com duração de 02(dois) anos: Medicina de Família e Comunidade

## 2.2 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD	PROGRAMA	VAGAS ofertadas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
001	Medicina de Família e Comunidade	3	2 anos	Credenciamento provisório

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato com graduação em medicina deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica.
- 3.2- Candidato que irá concluir até o dia **29/02/2012** ou que tenha concluído Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC) poderá fazer uma inscrição em Programa ou Anos Opcionais ou Anos Adicionais que exija pré-requisito e uma inscrição em programa de Residência Médica com entrada direta conforme o item 3.1.
- 3.3- Concluída a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Programa ou Ano Opcional ou Ano Adicional.
- 3.4- Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, devendo o candidato observar o item 3.7. Será exigida ainda, comprovação suplementar de visto de permanência no país.
- 3.5- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº1 de 28/01/02).
- 3.6- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na AREMG/MG na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 06, Centro, Belo Horizonte – MG durante o período de inscrição.

- 3.7 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 29/02/2012. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 29/02/2012, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

3.8 Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

#### **4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1- As inscrições serão realizadas, **PELA INTERNET**, no período de **06/02/2012** até as 16:00 horas do dia **10/02/2012**, no seguinte endereço: [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) no Menu "Processo Seletivo".
- 4.2- A taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por programa inscrito com vencimento até o dia 10/02/2012 deverá ser paga, em dinheiro, em qualquer banco, através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet e conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 10/02/2012.
- 4.3- **Os boletos apenas poderão ser emitidos após a conclusão da inscrição.**
- 4.4- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito impreterivelmente até o vencimento **não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, portanto não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.**
- 4.5- São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados no item 4.2.

#### **5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

- 5.1 Cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previsto no item 3.2.
- 5.2 O candidato que realizar mais de uma inscrição deverá indicar no mesmo momento a sua ordem de preferência pelos programas a qual será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão da inscrição. Esta ordem de preferência não terá influência na classificação sendo utilizada apenas na convocação dos aprovados em mais de um programa ou excedentes a serem convocados em mais de um programa.
- 5.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir os boletos de pagamento após a conclusão da inscrição. Em caso de perda do prazo de pagamento poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.2..
- 5.4 **APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO A MESMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUIDA OU EXCLUÍDA NEM A ORDEM DE PREFERÊNCIA PODERÁ SER ALTERADA EM NENHUMA HIPÓTESE.**

- 5.5 Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um programa será convocado apenas para o programa de sua maior preferência sendo excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados dos programas de sua menor preferência. Assim, a título de exemplo, um candidato ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados, excedentes ou habilitados de preferência 4, 5 e assim por diante.
- 5.6 Candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado como excedente ou habilitado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá se matricular nesta vaga e desistir dos programas em que for excedente ou desistir da mesma e se manter na condição de excedente e/ou habilitado nas vagas de sua maior preferência em que estiver nesta condição.
- 5.7 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste Edital (itens 4.1, 4.2 e 4.4).
- 5.8 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.9 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.6 deste edital.
- 5.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.12 A Prefeitura Municipal de Brumadinho não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.13 Quando necessárias as comunicações entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.14 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não

será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 5.2.

- 5.15 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.16 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de noventa pontos (90%) e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de dez pontos (10%).

### **6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos –**

- 6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **12/02/2012**, com início previsto **às 08:30h.** (oito horas e trinta minutos), com duração de 4:30h (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de 2:30h (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no site [www.aremq.org.br](http://www.aremq.org.br) durante o período de inscrições.
- 6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (Cerem/MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

#### **A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:**

- 6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

#### **B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:**

- 6.1.5 Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha ou até 10(dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.
- 6.1.6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa obedecendo os seguintes critérios:

Para todos os programas serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

6.1.7 Aplicados os critérios de classificação previstos no item 6.1.6 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.1.8 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.1.6. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.

6.1.9 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).

6.1.10 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).

6.2 O resultado da primeira etapa, constando apenas o número de inscrição dos candidatos, será liberado no dia **24/02/2012** no endereço eletrônico [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br),

### **6.3 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos**

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada.

6.3.1 Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM/MG deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente na página do candidato acessada no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) e o resumo e as cópias dos comprovantes das atividades declaradas no currículo entregues pelo candidato no momento da prova.

Os candidatos a programas de entrada com pré-requisito deverão acrescentar ao currículo o comprovante que cumpre o pré-requisito.

**6.3.2 As cópias dos comprovantes deverão ser apenas grampeados, não podendo ser encadernados nem acondicionados em pastas, envelopes ou plásticos pois esses processos dificultam a manipulação e análise.**

**Parágrafo único:** Só será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato classificado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

**6.3.3** A análise do *Curriculum Vitae*, terá valor máximo de 10(dez) pontos.

- 6.3.4 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado da CEREM-MG e de acordo com os itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3.**
- 6.3.5 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.**
- 6.3.6 O candidato que não preencher o currículo na sua página na internet, ou não entregar ou enviar os comprovantes na data especificada na escala de entrega, ou o fizer em desacordo com os itens **6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, ou apresentar qualquer comprovante falso**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo sendo atribuída nota zero ao mesmo.
- 6.3.7 A Prefeitura Municipal de Brumadinho não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.
- 6.3.8 Candidatos que tenham tido currículo avaliado para o PSU 2012 poderão complementar o mesmo com novos documentos
- 6.3.9 O resultado da avaliação curricular, constando apenas o número de inscrição dos candidatos e a nota está previsto para o dia **24/02/2012** no endereço eletrônico [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).

#### **6.4 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:**

- 6.4.1 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na primeira etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.
- 6.4.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via “SEDEX 10” para AREMG/MG, avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG. CEP 30130-180.
- 6.4.3 Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.
- 6.4.4 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente ou por procuração, ou enviado via “SEDEX 10” para AREMG, Avenida João Pinheiro, 161, sala 06 – Centro, Belo Horizonte-MG. CEP 30130-180
- 6.4.5 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.3.

- 6.4.6 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.4.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.4.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.4.9 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.4.10 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

## **6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).
- 6.5.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.5.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.
- 6.5.4 O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.5.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

- 6.5.6 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5.7 O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.
- 6.5.8 NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.
- 6.5.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.
- Parágrafo único:** o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.5.10 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.5.11 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.
- 6.5.12 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após o término das mesmas. Os **GABARITOS** poderão ser anotados em folha adequada, que será fornecida junto com a prova.
- 6.5.13 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

## 7 - DO RESULTADO FINAL:

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 27/02/2012 no endereço eletrônico [www.aremng.org.br](http://www.aremng.org.br)
- 7.2 Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato e a nota conforme legislação vigente da CNRM, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.

- 7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 7.4 Candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um programa será considerado convocado apenas no programa da sua maior ordem de preferência conforme previsto nos sub itens 5.2 e 5.3.
- 7.5 Candidatos convocados deverão acessar sua página no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) para confirmar interesse ou desistência da vaga. Em caso de desistência o documento deverá ser impresso, assinado e enviado por fax ou email após digitalização para a AREMG. Candidatos que não acessarem o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente sendo convocado outro candidato para a vaga.
- 7.6 Será assegurada a vaga, ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório e aos candidatos que se alistarem voluntariamente, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC)
- 7.7 As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 7.8 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho de 2013. (Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC) implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

## 8 DA MATRICULA:

- 8.1 Os candidatos convocados deverão acessar o site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) após o dia 27/02/2012 para emissão do comprovante de convocação que deverá ser apresentado na instituição para efetivação da matrícula.
- 8.2 Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 8.3 Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência Médica e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a sua matrícula no Programa que está cursando, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado nas Comissões de Residência Médica (COREME), antes de se matricular em outro Programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa

- 8.4 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, poderão ser realizadas reuniões com presença obrigatória dos interessados em datas a serem divulgadas no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) seguindo a seguinte sistemática: sendo convocado um grupo de candidatos habilitados na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) sempre com 2 (dois) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado

acompanhar as convocações pelo site. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas obedecendo a data limite para entrada nos programas em 31/03/2012.

**8.5 Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/03/2012, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**

8.6 Para a realização da matrícula, serão exigidos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- Diploma de conclusão do Curso Médico.
- Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
- CPF.
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

8.7 Não há vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Brumadinho e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

8.8 Os direitos e deveres do Médico-Residente constam no “Regimento da Residência Médica” e no “Contrato de Residência Médica”, que estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Brumadinho, para conhecimento, sendo que o ato da matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

## **9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

Os programas terão início no dia 01/03/2012.

## **10 - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos programas.
- 11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2012 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Brumadinho-MG, 16 de janeiro de 2012.

Leonardo Cançado Monteiro Savassi  
Presidente da COREME